

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



DECLARAÇÃO

Protocolo PBB2400032911 **Número Licença:** 2771

A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Declara para os devidos fins que as **atividade(s)**: 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise, , exercidas pela **empresa**: HUMANIZE SAÚDE LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o número: 54.296.045/0001-84, situada no **endereço**: AVENIDA Dom Pedro I, 719, SALA 104;CXPST 348;, Tambiá, **CEP**: 58020514, João Pessoa - PB, estão dispensadas da necessidade de licenciamento sanitário a partir de 01/06/2020, data da publicação da Resolução 57/2020, expedida pelo Conselho Gestor da Rede Nacional de Simplificação e do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) combinada com a Lei 13.874/2019, as quais estabelecem categorias de risco para estabelecimentos comerciais, para fins de dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação e funcionamento de atividade econômica.

Imperioso ressaltar que as supramencionadas atividades e a empresa continuam passíveis de fiscalização sanitária.

Ressaltamos, ainda, que, caso haja a constatação de exercício de atividade passível de licenciamento sanitário, a empresa será autuada e devidamente penalizada nos moldes da Lei Municipal nº 10.430/2005.

Esta declaração tem validade apenas durante o período de vigência da Resolução 57/2020 e Lei 13.974/2019 ou até ulterior deliberação deste órgão sanitário.

João Pessoa, terça, 12 de março de 2024.

RENATA ALVES DE ALBUQUERQUE Gerente de Vigilância Sanitária – SMS/JP

Código de Autenticidade: JPR2QHV4

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO Gerado pelo sistema